



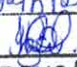
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALVES.

REQUERIMENTO N.º 1387 /2023

VERSÃO: Solicita que proceda a alteração da lei nº055/2007, inserindo o parágrafo 5º artigo 25.

AUTORIA: Vereador Manoel Alves

REQUERIDO: Mesa Diretora

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO N° <u>2423/2023</u>
RECEBIDO EM <u>17/08/2023</u>
HORÁRIO <u>14h14</u>
 RESPONSÁVEL


PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (<input checked="" type="checkbox"/>) Aprovado
<u>28 / 08 / 23</u> (<input type="checkbox"/>) Rejeitado
 Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que proceda a alteração da lei complementar nº055/2007, inserindo o parágrafo 5º no artigo 25, para assegurar o pagamento de gratificação de 1/3 de zona rural aos servidores em cargo comissionado lotados em unidades escolares localizadas em zona rural.

Termos em que,

Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de Agosto de 2023.


VEREADOR MANOEL ALVES

Vereador
(PODE)

JUSTIFICATIVA

A referida gratificação foi criada como incentivo ao trabalho em Escolas situadas na zona rural, uma vez que o referido trabalho compreende deslocamento em distâncias que consomem grande parte do dia dos servidores. A gratificação foi inicialmente concedida aos servidores efetivos, contudo, a lei foi alterada para ampliar o pagamentos aos contratados temporariamente restando os diretores e vice diretores sem gratificação.